

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

RESOLUÇÃO Nº 09/2013, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

**CRIA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE
PINTO BANDEIRA**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, no uso das atribuições e decisão do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – É instituído o Título Honorífico de CIDADÃO DE PINTO BANDEIRA, que será conferido a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município.

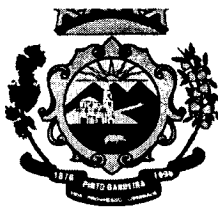
Art. 2º – O Título será concedido mediante Resolução Legislativa, aprovado por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos vereadores.

§ 1º – Aprovada a concessão, o Presidente da Câmara fará a entrega do Título em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para tal fim.

§ 2º – O Título constará de um Diploma em Pergaminho, com Brasão do Município.

Art. 3º – Conferido o Título, será aberto um livro especial no qual conste, detalhadamente, as causas que deram origem à homenagem, bem como uma síntese biográfica da personalidade homenageada.

Art.4º – Poderá anualmente ser conferido um (01) Título de Cidadão, na forma da Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

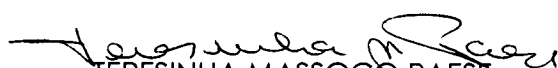
Parágrafo Único – Excepcionalmente, visando atender relevante interesse da coletividade e do Município aliado a um acontecimento especial, poderá ser conferido mais de um (01) Título por ano e no máximo (03) três, desde que a proposta seja assinada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze.


JORGE GUSTAVO TONDO
VICE-PRESIDENTE


ADAIR RIZZARDO
PRESIDENTE


TERESINHA MASSOCO PAESE
1º SECRETÁRIA


ADILSON ANTONIO SALINI
2º SECRETÁRIO

Registre-se. Publique-se.
Veracidade:
Câmara Municipal de Vereadores
Em 20 de agosto de 2013.